



Gabinete do
Prefeito

Prefeitura Municipal de Resende

PUBLICADO: 07/05/99
EDIÇÃO N.º: 018 - ano III
JORNAL: *Boletim Oficial*

DECRETO N° 065, DE 20 DE ABRIL DE 1999.

AO
ASSINATURA

O Prefeito Municipal de Resende, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Para averbação ou transferência de titularidade de imóvel, a repartição Municipal responsável somente procederá à sua efetivação mediante o comprovante do pagamento do Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos de Bens Imóveis", I.S.T.I., exigível nos termos dos arts 184 e 185 do Decreto n° 130, de 19.07.90 (Regulamento dos Tributos Municipais).

Art. 2º - O Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos de Bens Imóveis", I.S.T.I., será preenchido no Cartório de Notas, cuja guia de pagamento só terá validade após averbação efetuada pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO MEOHAS
Prefeito Municipal